



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”*

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7433/2025

## CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos constitucionais e legais pela servidora interessada;

### DECRETA

Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, à servidora **LOURDES APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº \*\*\*.426.426-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, a partir de 01/10/2025, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação anterior à EC nº 103/2019, combinado com o art. 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 3º O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de setembro de 2025.  
\_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”*

*Adm. 2025-2028*

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº \*\*\*.414.706-\*\*, na formada lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Lourdes Aparecida da Silva, matrícula nº 1419, CPF nº \*\*\*.426.426-\*\*, no cargo efetivo de Especialista em Educação, se deu através do Decreto nº 2045-2006 de 17 de março de 2006, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de setembro de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA  
**Prefeito Municipal**